

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

**DOADORA**

A Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de capacidade representativa própria, com sede à Av. Bataguassú, 900, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.951.250/0001-70, neste ato representada por seu Presidente Cícero dos Santos, brasileiro, portador do CPF/MF nº 875.040.731-72 e Cédula de Identidade RG 001.059.774 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Imigrantes, 808 - Jardim União.

**DONATÁRIA**

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro à Praça Euclides Antonio Fabris, 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, por intermédio da Gerência de Saúde, neste ato representada pela Sra. Anelize Andrade Coelho, brasileira, portadora do CPF/MF nº 608.307.941-15 e Cédula de Identidade 000732569 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua das Arueiras, s/n – Condomínio Green Park Residence.

**DO OBJETO**

O presente instrumento particular de Doação, na melhor forma de direito administrativo, regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, Art. 103, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Decreto Legislativo nº 1, de 07.04.14, tem por objetivo a doação de bens móveis por parte da Doadora à Donatária, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DOS BENS DOADOS**

A Doadora transferirá à Donatária bens móveis usados, no valor total de R\$ 1.964,00 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais), discriminados abaixo:

	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL
1.	A012674	Armário confeccionado em fórmica, da marca GM, nas medidas de 1,60 x 1,00 x 0,40	R\$ 280,00
2.	A012699	Arquivo de Aço da Marca Pandim contendo 04 gavetas nas medidas de 0,66 x 95 x 1,25	R\$ 135,00
3.	A012701	Arquivo em Aço contendo 04 gavetas, da Marca Pandim	R\$ 135,00
4.	A012703	Arquivo em Aço contendo 04 gavetas, da Marca Pandim	R\$ 135,00
5.	A012704	Mesa escrivaninha em cerejeira contendo 06 gavetas	R\$ 70,00
6.	A012714	Armário de Aço contendo 02 portas	R\$ 135,00
7.	A016966	Arquivo de Aço c/ 04 gavetas de aço	R\$ 359,00
8.	A029767	Arquivo de madeira com 04 gavetas para pastas suspensas	R\$ 295,00
9.	A032983	Arquivo 04 gavetas	R\$ 420,00
	TOTAL		R\$ 1.964,00

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a **DONATÁRIA** utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades de apoio às suas atribuições legais.

**Parágrafo único** – Os bens objetos da presente doação serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação, a **DONATÁRIA** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição da **DONATÁRIA** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA PUBLICAÇÃO**

A Publicação resumida deste instrumento, a ser efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, é condição indispensável para a sua eficácia, e deverá ser providenciada pela **DOADORA**, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Termo.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Naviraí, 11 de abril de 2014.

Pela Doadora

**CÍCERO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

Pela Donatária

**ANELIZE ANDRADE COELHO**

Gerente de Saúde

*Testemunhas:*

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:**F2BFD736

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 15/04/2014. Edição 1072

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>